

EDITAL Nº 3/2024 CEC/REITORIA-IFCE
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL campus Crato
FORMALIZAÇÃO DE DENÚNCIA

Denúncia 04

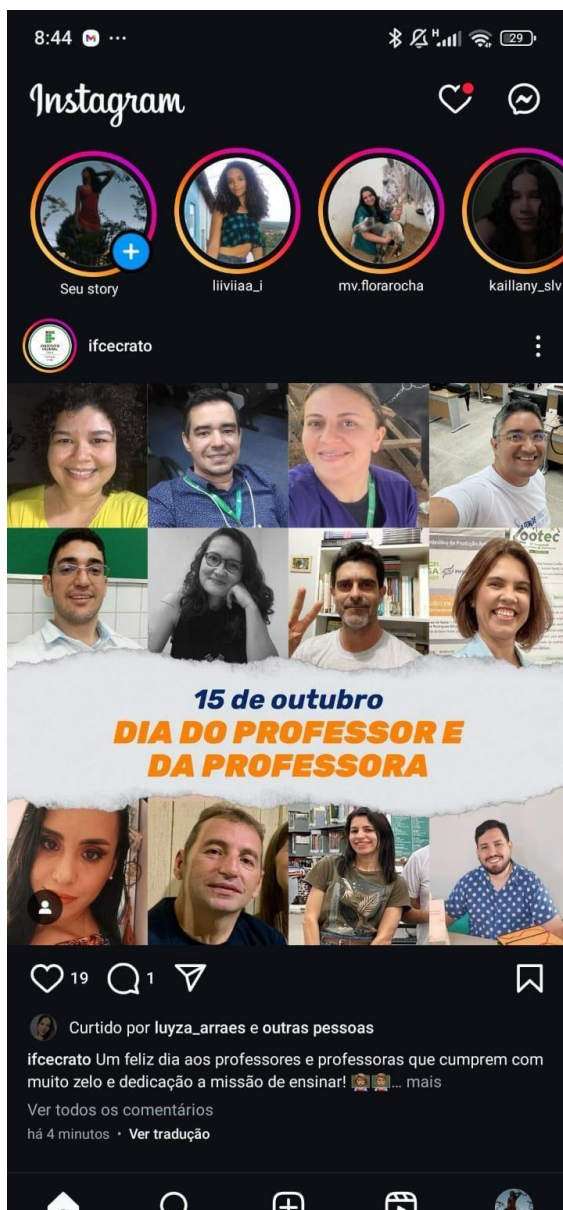
TEOR DA DENÚNCIA:

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO *CAMPUS* CRATO

ASSUNTO: Denúncia de Propaganda Eleitoral Indevida no Instagram do IFCE Campus Crato

vem, respeitosamente, à presença da **Comissão Eleitoral Local do *campus* Crato**, para apresentar **DENÚNCIA**, com base nas disposições do Edital nº 3/2024, pelos fatos e fundamentos que seguem:

No dia 15 de outubro de 2024, às 8h40, foi realizada postagem na rede social Instagram, no perfil oficial do IFCE *campus* Crato, qual seja, @ifcecrato, em alusão ao Dia do Professor. Conforme imagem abaixo:



A referida postagem trazia as imagens de professores da Instituição diretamente ligados a campanha do candidato a Diretor-Geral do IFCE *campus* Crato, Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, inclusive com a foto do mesmo.

Ademais, a mensagem “**DIA DO PROFESSOR E DA PROFESSORA**”, elemento central na referida postagem, escrita em letras maiúsculas e em tamanho de destaque, aparecia utilizando a cor **LARANJA**, tonalidade predominante da campanha do referido candidato.

Momentos depois, após comentários que observaram imediatamente o aparente favorecimento ao candidato, a postagem foi excluída.

Conforme estipulado no EDITAL Nº 3/2024 CEC/REITORIA-IFCE, que regula o processo eleitoral em questão, é expressamente vedada a utilização das redes sociais institucionais para a promoção pessoal de candidatos, gestores ou servidores, vejamos:

Art. 47. Está proibida a propaganda nas redes sociais institucionais com a finalidade de promoção pessoal dos candidatos, gestores ou servidores.

Depreende-se claramente que, sob o pretexto de parabenizar os professores pelo seu dia comemorativo, o perfil oficial do IFCE *campus* Crato no Instagram (@ifcecrato) foi utilizado de forma a fazer promoção pessoal do candidato a Diretor-Geral do IFCE *campus* Crato, Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus.

Evidente se faz tal promoção pessoal quando se contextualiza a imagem com processo de consulta em curso, vez que todos as outras pessoas que aparecem na postagem são apoiadores declarados do referido candidato, estando diretamente ligados a companhia do mesmo.

A imagem traz as seguintes pessoas:

- Primeira linha (da esquerda para direita): Francisca Giselle da Cruz; Yuri Almeida Lacerda; Gabriela Liberalino Lima; e, Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus (atual candidato);
- Segunda linha (da esquerda para direita): Isaac Bandeira; Adriana Teixeira Pereira; Demetris Oliveira Tahim; e, Angélica Maria Luna Costa;
- Terceira linha (da esquerda para direita): Bonny Kathy Soares dos Santos; Regiopídio Gonçalves de Lacerda; Samara Taveira de Oliveira; e, Pedro Saraiva dos Santos Júnior.

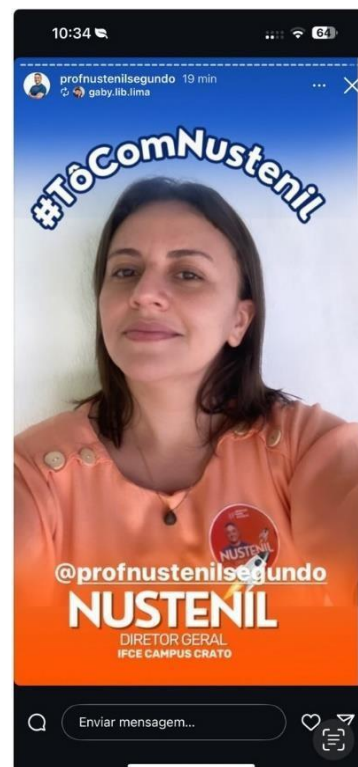
Nos prints em anexo, retirados da rede social Instagram, comprovasse facilmente e a qualquer momento que todas as pessoas acima listadas fazem parte da base de apoio à campanha do candidato Nustenil Marinus, inclusive fazendo propaganda ativamente em suas redes sociais e se fazendo presentes em eventos de campanha, internos e externos ao *campus*.



Francisca Giselle da Cruz



Yuri Almeida Lacerda



Gabriela Liberalino Lima



Nustenil Segundo de Moraes Lima
Marinus (candidato)



Isaac Bandeira



Isaac Bandeira



Adriana Teixeira Pereira



Demetris Oliveira Tahim



Angélica Maria Luna Costa



Bonny Kathy Soares dos Santos



Regiopídio Gonçalves de Lacerda



Samara Taveira de Oliveira



Samara Taveira de Oliveira



Pedro Saraiva dos Santos Júnior

Sendo ainda necessário elucidar que o corpo docente do IFCE *campus* Crato é composto por 76 professores na ativa e que todos aqueles que aparecerem na imagem apoiam a candidatura do citado candidato, como já mencionado.

Frise-se, ainda, que a mensagem “**DIA DO PROFESSOR E DA PROFESSORA**”, elemento central na referida postagem, escrita em letras maiúsculas e em tamanho de destaque, aparece na imagem utilizando a cor **LARANJA**, tonalidade predominante da campanha do referido candidato. Associando a postagem institucional ao momento de consulta e a promoção pessoal do mesmo.

Esta associação das cores utilizadas nas postagens em redes sociais e a paleta de cores adotada pelo candidato já se encontra consignado em entendimento anterior desta Ilustríssima Comissão Eleitoral Local do *campus* Crato como elemento caracterizador de infração.

A promoção pessoal dos candidatos se faz conduta extremamente danosa, vez que promove um desequilíbrio ao processo de consulta em curso. Razão disto é a proibição expressa presente no supracitado art. 47 do EDITAL Nº 3/2024 CEC/REITORIA-IFCE.

Tal vedação encontra supedâneo em diversos princípios constitucionais e infraconstitucionais relativos à ética, à impessoalidade e à moralidade administrativas. Neste

contexto, o art. 114 do EDITAL Nº 3/2024 CEC/REITORIA-IFCE dispõe:

Art. 114. A utilização, direta ou indireta, de recursos financeiros ou materiais de natureza pública e associações de classe para cobertura da campanha de consulta eleitoral acarretam a sanção de cassação da inscrição eleitoral, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico institucional.

Assim, o referido Edital, que dita as normas do processo de consulta do IFCE, em consonância com a legislação administrativa pertinente, antevê a gravidade da utilização do aparelho estatal para fins de autopromoção ou promoção pessoal, prescrevendo para tal conduta a sanção de cassação, nos termos do art. 114, acima.

Deste modo, a postagem em questão configura uma explícita violação dessas disposições normativas e editalícias, comprometendo a integridade do processo eleitoral e violando princípios da impessoalidade e moralidade administrativa, os quais devem reger as ações institucionais, razão pela qual se requer seja aplicada a sanção de cassação do candidato à Direção-Geral do IFCE *campus* Crato, Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus.

Diante do exposto, requer que a Ilustríssima Comissão Eleitoral Local do *campus* Crato receba a presente denúncia e se digne em:

a) aplicar a sanção de cassação da inscrição eleitoral do candidato à Direção-Geral do IFCE *campus* Crato, Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, nos termos anteriormente elencados.

Nesses termos,
Pede deferimento.

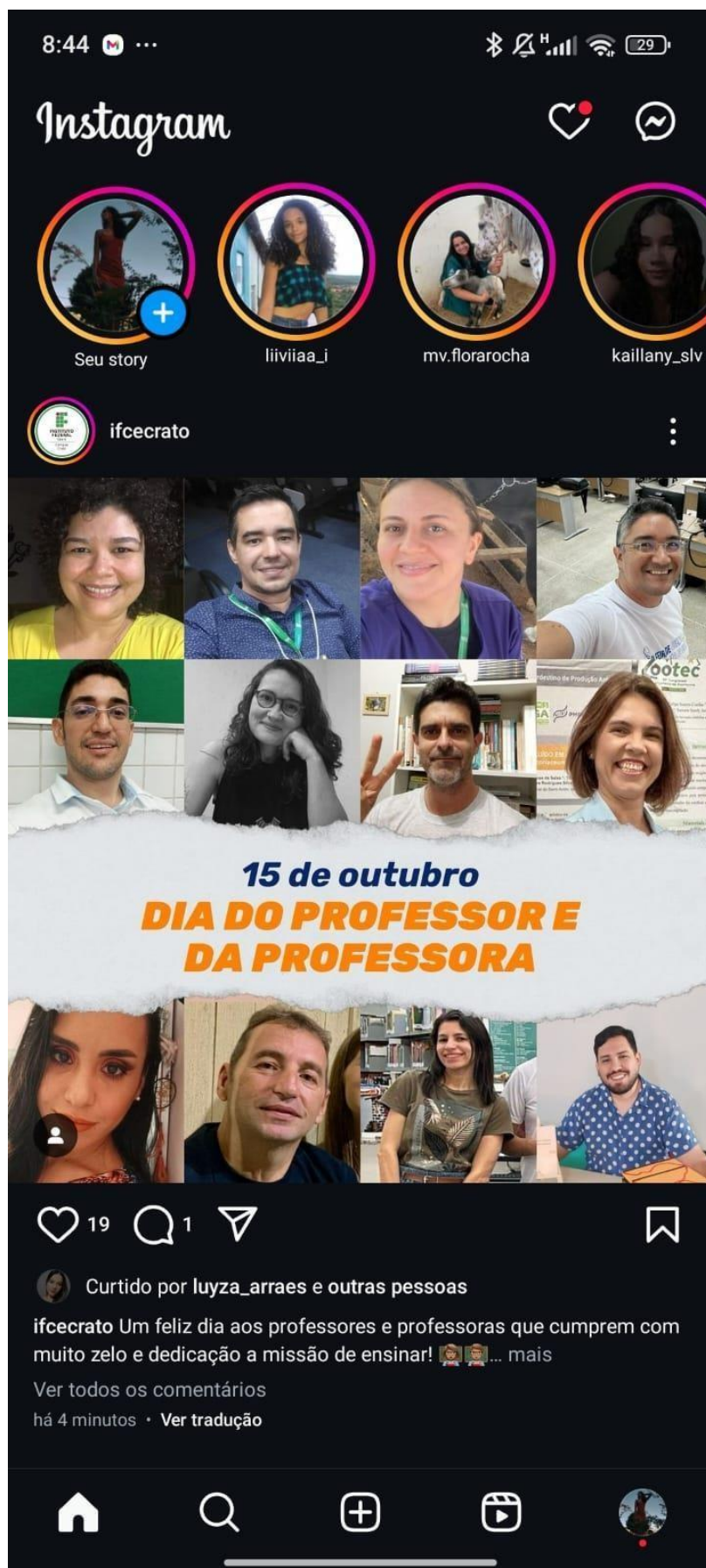
Crato, 15 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente



DENUNCIADO/CANDIDATO: Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus

ANEXOS/PROVAS:



20:13

90



profnustenilsegundo 2 h



meat_quality

@profnustenilsegundo



Enviar mensagem...





yurilacerda_ 7 h

🗨️ Ver tradução

#RenovarParaAvançar



Mensagem
@profnustenilsegundo



10:34

64



profnustenilsegundo 19 min

gaby.lib.lima

...



#TôComNustenil



@profnustenilsegundo

NUSTENIL

DIRETOR GERAL
IFCE CAMPUS CRATO



Enviar mensagem...

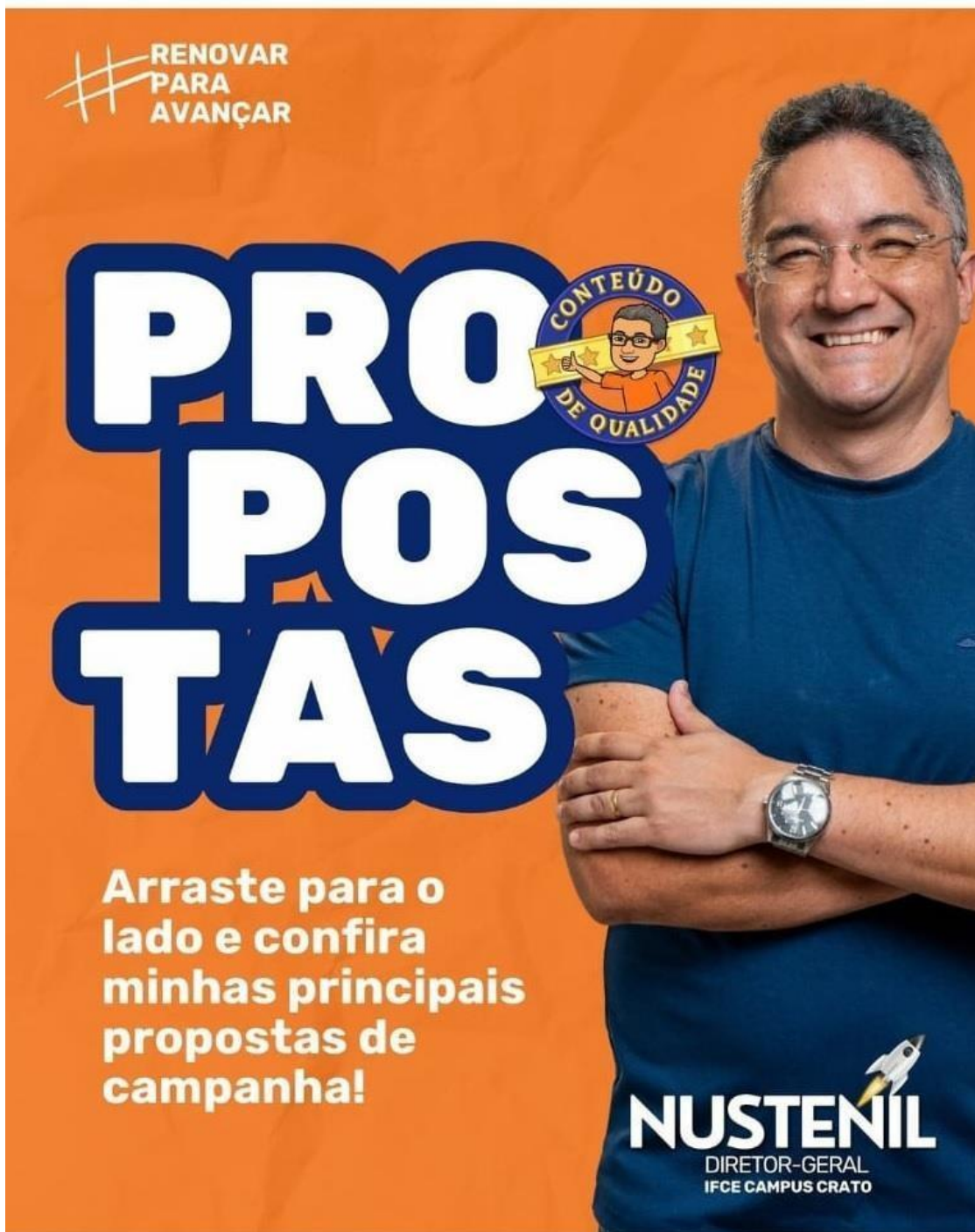




Publicações



profnustenilsegundo



35



16:20

4G 28



profnustenilsegundo 4 min

lorenakelly_

...



Uma campanha limpa, bonita,
honeste e com propostas!
No dia 17 vamos votar pra renovar
e avançar! Nustenil na DG.



@profnustenilsegundo



Enviar mensagem...



18:37

58



4rthur.costa · 57 min



amandadeat



@samara_taveira19

@4rthur.costa

@profepedrosaraiva

@isaac.bandeira86

@bonnykathy.soares



Enviar mensagem...



18:29

60



profnustenilsegundo 2 h



Enviar mensagem...

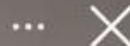


14:59

36



arifa.abdh 20 h



Faz o N !!!!! 🚀 🧡 🤍



Enviar mensagem...



18:29

20



profalunaifce 44 min
Soundride XL · Stronger >



#TôComNustenil



Made with twibbonize

Enviar mensagem...





profnustenilsegundo 11 h

🗨️ Ver tradução



Quero construir um campus onde todos os cursos e setores sejam contemplados com minha gestão. Sem distinção, sem intrigas. Todos fazem parte do Renovar para Avançar.



Enviar mensagem



18:37

58



4rthur.costa 57 min

amandadeat

...



Enviar mensagem...





profpedrosaraiva e profnustenilse...

profnustenilsegundo · Áudio original

Seguir



QUE CONTEMPLA TODOS OS



#tôcomnustenil



NUSTENIL

DIRETOR GERAL
JESSE CAMARGOS GRATO



♡ 7 Q 1 ▾

